Gabinete do Vereador Luciano Braz

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social à Associação Casa de Proteção Magnólia".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social à Associação Casa de Proteção Magnólia.

Art. 2º. A Associação Casa de Proteção Magnólia. Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 31.719 do livro A-172 às folhas 110, em 28 de junho de 2022, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 12.499.196/0001-90 (conforme documento anexo), fundada em Taguatinga, atualmente com sua filial no Município de Luziânia, onde tem funcionamento desde o mês de março de 2019, situada na Quadra 02, Lote 19, Setor de Chácaras Marajoara, Luziânia-GO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Luciano Braz

LUCIANO BRAZ
Vereador

Gabinete do Vereador Luciano Braz

JUSTIFICATIVA

A Associação Casa de Proteção Magnólia, é uma entidade com atividades voltadas para organizações associativas ligadas ao amparo da mulher e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual oferecendo refúgio, reintegração social, espiritual e moral.

O objetivo do funcionamento da associação é prestar assistência e amparo à mulher e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual, de modo a satisfazer suas necessidades básicas, bem como oferecer refúgio pelo tempo que for necessário; promover a reintegração social; promover campanhas educativas; oferecer atendimento médico; promover cursos profissionalizantes; realizar parcerias com entidades afins, tudo visando o bem-estar dos acolhidos.

Tem na sua missão estatutária colaborar com o Poder Público na elaboração de programas com finalidade educativas, profissionalizantes, culturais, sociais, artísticas, informativas e de saúde.

Assim, considerando que a atividade desempenhada pela Associação que visa promover atividades de amparo a mulher e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual é de extrema importância a aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Luciano Braz

LUCIANO BRAZ
Vereador